

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 8
ATOS DO LEGISLATIVO 9

AGENDAMENTO

RG

**Necessário apresentar:
cópias e originais da certidão de nascimento
(ou casamento), CPF e duas fotos 3/4.**

a partir do dia 22 de fevereiro

**Na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
(Semas) das 7h às 13h, localizada na
AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 921**



GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 59.433/2023, NO DOV Nº 3671, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023, CONSIDERANDO ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 59.433/2023

NOMEIA **LUIZ CARLOS TAVARES** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 016/2023/Semtran,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de LUIZ CARLOS TAVARES no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa

de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.454/2023

NOMEIA CELIA VIEIRA TORRES DE FREITAS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 055/2023/RH/SEMAS - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de CELIA VIEIRA TORRES DE FREITAS SANTOS no cargo de provimento em comissão de ACESSORA EXECUTIVA - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.455/2023

NOMEIA ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2023, de ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM no cargo de provimento em comissão de ACESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-4, lotada na Controladoria de Licitações da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.456/2023

EXONERA SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, LOTADOS NA CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 9 de fevereiro de 2023, dos servidores exercentes de cargos de provimento em comissão, lotados na Controladoria de Licitações da Chefia de Gabinete do Município:

SERVIDORES	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Cristielly Aparecida Conci de Siqueira	Assessora de Apoio à Licitação - CPC-9
Paulo Augusto Fainello	Assessor Executivo - CPC-2
Walquiria Ferreira da Rocha	Gerente Geral de Registro de Preços - CPC-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.457/2023

NOMEIA WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 9 de fevereiro de 2023, de WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA no cargo de provimento em comissão de ACESSORA EXECUTIVA - CPC-2, lotada na Controladoria de Licitações da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.458/2023

NOMEIA **CRISTIELLY APARECIDA CONCI** DE SIQUEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 9 de fevereiro de 2023, de **CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA** no cargo de provimento em comissão de GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS - CPC-7, Gerência Geral de Registro de Preços - Controladoria de Licitações da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.4.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.459/2023

NOMEIA **EVERALDO DE VARGAS JUNIOR** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 9 de fevereiro de 2023, de **EVERALDO DE VARGAS JUNIOR** no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.460/2023

NOMEIA **JOÃO VITOR AFONSO SILVEIRA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2023, de **JOÃO VITOR AFONSO SILVEIRA** no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO- CPC-2, Assessoria Executiva da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.461/2023

NOMEIA **KELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 7 de fevereiro de 2023, de **KELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA** no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.462/2023

NOMEIA **FABIANA DOS SANTOS** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no

exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 9 de fevereiro de 2023, de FABIANA DOS SANTOS no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-4, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.463/2023

NOMEIA ELIZANGELA DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 9 de fevereiro de 2023, de ELIZANGELA DOS SANTOS no cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 18 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022**

Processo Administrativo nº. 8722/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 17.640.097/0001-08. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de uma pista de caminhada na

Avenida Paraná, no trecho entre o final da Rua Kelly Regina Anschal e a Rua "E", no município de Vilhena/RO, conforme Convênio nº. 909961/2021, Plano de Trabalho, Projeto Básico, Especificações Técnicas e Memorial Descritivo, Composição Unitária de Custos, Notas de Empenho nºs 3531 e 3532/2022, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 8722/2022.

Prazo de Vigência: 1080 (mil e oitenta) dias.

Prazo de execução da obra: 120 (cento e vinte) dias.

Valor: R\$ 259.539,14 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

Data: 06.12.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 20 VOL. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
138/2022**

Processo Administrativo nº. 12630/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. CNPJ nº 09.348.204/0001-92. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 138/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa com ID nº 223236, Parecer nº. 1355/PGM/2022, despacho ID nº 227740, e Processo Administrativo nº 12630/2022.

Valor: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Data: 27.12.2022

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 21 VOL. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2022**

Processo Administrativo nº. 127/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. CNPJ nº 10.886.827/0001-06. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 001/2022, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Justificativa doc. ID 209610, Parecer Jurídico nº. 1290/PGM/2022 e Processo Administrativo nº. 127/2022.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 03.01.2023

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 020/2022

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE ÁRBITROS - AVA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1364/2022).

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 304243790 SSP/SP e CPF sob n.º 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE ÁRBITROS - AVA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.098.536/0001-80, com sede a Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 5631, Jardim Primavera, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante o Sr. Adenilson Barrim, portador da Cédula de Identidade RG nº 680891 SSP/RO e CPF sob nº 699.263.792-49, residente na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 020/2022, celebrado em 06 de abril de 2022, no valor de R\$ 988,89 (novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) referente as Notas de Anulação dos Empenhos nº 876, 1860 e 1861/2022 e demais documentos

constantes no Processo Administrativo n.º 1364/2022.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. III, fls. n.º 21, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

Adenilson Barrim
REPRESENTANTE

Silmar de Freitas Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:

Igor Demétrio Vanucci Cardoso
SUBPROCURADOR

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 021/2022

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E ANA PAULA GAVILAN LEAL EIRELI (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1364/2022).

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 304243790 SSP/SP e CPF sob n.º 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, ANA PAULA GAVILAN LEAL EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.978.328/0001-36, com sede a Rua José Lanzarin, nº 629NW, Sala 1, Loteamento Água Clara I, na cidade de Sapezal/MT, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante a Sr.ª Ana Paula Gavilan Leal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16273117 SSP/MT e CPF sob nº 024.037.021-02, residente na cidade de Sapezal/MT, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 021/2022, celebrado em 06 de abril de 2022, no valor de R\$ 4.095,20 (quatro mil e noventa e cinco reais e vinte centavos) referente a Nota de Anulação do Empenho nº 877/2022 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 1364/2022.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. III, fls. n.º 21, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

Ana Paula Gavilan Leal
REPRESENTANTE

Silmar de Freitas Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:

Igor Demétrio Vanucci Cardoso
SUBPROCURADOR

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 011/2023

DESIGNA A SERVIDORA SILVIANE GOMES DE LIMA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora SILVIANE GOMES DE LIMA, matrícula 4942, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso II, alínea:

a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos; g) efetuar conferência de cálculos de reajustes de valores; h) realizar conferência de retenções obrigatórias;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 012/2023

DESIGNA O SERVIDOR JOÃO DE CASTRO SOARES PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor

JOÃO DE CASTRO SOARES, matrícula 5197, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso II, alíneas: a) realizar auditorias ou inspeções, mediante levantamento de dados, coleta de informações e elaboração de relatórios; b) produzir e coletar dados para elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, pareceres técnicos, instruções normativas, entre outros; c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo; e) analisar a regularidade de processos administrativos;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 09 de fevereiro de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA INTERNA Nº 076/2023/SEMAD**

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruno Cristiano Neves Stédile, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), INES MARIA DUTRA DUARTE, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Merendeira, cadastro nº 1452, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de 5.041 (cinco mil e quarenta e um) dias, ou seja, 13 (treze) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 18/08/2022, protocolo: 21039070.1.00088/22-8 e demais atos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 12537/2022, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 09 de fevereiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA Nº 077/2023/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bruno Cristiano Neves Stédile, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Merendeira, cadastro nº 4160, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de 3.785 (três mil setecentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 27/09/2019, protocolo: 12021060.1.00060/19-4 e demais atos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 13284/2022, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena – RO, 09 de fevereiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**PORTARIA INTERNA Nº 004/2023**

DESIGNA O SERVIDOR EDUARDO PORTELA DA SILVA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Secretaria Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor EDUARDO PORTELA DA SILVA, matrícula nº 6650, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso VI, alínea c): examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações; d) receber e fazer conferência de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços, bem como emissão e assinatura de requisição para pagamento; h) elaborar os relatórios da execução orçamentária e acompanhá-la; combinado com os incisos X e XI, a ser informado conforme designação e períodos a serem informados no processo eletrônico de requerimento.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado, exceto para os incisos X e XI que será informado conforme necessidade e prazos estabelecidos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 09 de fevereiro de 2023.

Aparecido Donadoni
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 59.132/2023

PORTARIA INTERNA Nº 005/2023

DESIGNA O SERVIDOR JOÃO CARLOS REGERT NETO
PARA TAREFA ESPECÍFICA.

A Secretaria Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor JOAO CARLOS REGERT NETO, matrícula nº 5699, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso VI, alínea c): examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações; d) receber e fazer conferência de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços, bem como emissão e assinatura de requisição para pagamento; h) elaborar os relatórios da execução orçamentária e acompanhá-la; combinado com o inciso XI, a ser informado conforme designação e períodos a serem informados no processo eletrônico de requerimento.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado, exceto para o inciso XI que será informado conforme necessidade e prazos estabelecidos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 09 de fevereiro de 2023.

Aparecido Donadoni
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 59.132/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERRATA - PORTARIA Nº 08/2023

DESIGNA A SERVIDORA ALESANDRA JAQUELINE
DOS REIS PARA TAREFA ESPECÍFICA.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS, matrícula nº 6873, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS, matrícula nº 6478, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Vilhena/RO, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

ERRATA - PORTARIA Nº 15/2023

DESIGNA O SERVIDOR ROGERIO ARAUJO VIEIRA
PARA TAREFA ESPECÍFICA.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor ROGERIO ARAUJO VIEIRA, matrícula nº 2280, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor ROGERIO ARAUJO VIEIRA, matrícula nº 6675, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Vilhena/RO, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

PORTARIA Nº 35/2023

DESIGNA O SERVIDOR BRYAN CHRYSTOPHER
MARTINS PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor **BRYAN CHRYSTOPHER MARTINS**, matrícula nº 14375, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º,

V - registro de dívida ativa: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:

- promover a inscrição da dívida ativa tributária no livro da dívida ativa, assim como das restituições determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- elaborar o termo de inscrição da dívida ativa;
- manter atualizados os livros da dívida ativa;
- extrair certidões da dívida ativa para cobrança judicial;
- encaminhar as certidões de dívida ativa para protesto extrajudicial;
- efetuar a cobrança amigável da dívida ativa; e
- prestar informações e dados ao setor de execução fiscal da Procuradoria-Geral do Município;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

PORTARIA Nº 36/2023

DESIGNA A SERVIDORA **ROSELI FIRMINO DE SOBRAL DA SILVA** PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que

Ihe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora **ROSELI FIRMINO DE SOBRAL DA SILVA**, matrícula nº 7538, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 09 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7403/2022/SEMUS**

Visto e analisado o processo administrativo nº 7403/2022/SEMUS, destinado a aquisição de (01) UMA MÁQUINA UNITARIZADORA/FRACIONADORA DE MEDICAMENTOS, para atender as demandas do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, unidade gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme termo de referência, edital do Pregão Eletrônico nº 115/2022/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 50.438/20 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa:

SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 10.444.624/0001-51 - ITEM – 01 no valor de R\$ 224.900,00;

Valor total a homologar R\$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

Vilhena, 09 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES

JANEIRO/2023

SERVIDOR	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO
Tanismar Grosbelli	Nova Conquista – RO São Lourenço – RO	19/01/2023	19/01/2023
Adailton Manoel Ribeiro	Porto Velho – RO Ariquemes – RO Ji-Paraná – RO Cacoal – RO	23/01/2023	27/01/2023
Thaísa Camila Vacari	Porto Velho – RO Ariquemes – RO Ji-Paraná – RO Cacoal – RO	23/01/2023	27/01/2023

Planilha elaborada por: Nelida Passold Vieira

Susiele Cristina Parra
Controlador Geral- SAAE



Nº 3672

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 09.02.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA NO 045/2023

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 201/2022, que constitui a Comissão Temporária Especial de Licitação, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 041/2023, que nomeou Renata Macedo Malta na função de confiança de encarregada de controle de licitações, e

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Renata Macedo Malta, por Jade Aline Porfírio Azarias na função de Secretário da Comissão Especial Temporária de Licitação e substituir o servidor Hiram Pasian Roberto, por Paula Camila Zampieri da Silva na função de Membro da Comissão Especial Temporária de Licitação instituída pela Portaria nº 201, de 12 de agosto de 2022, cuja composição foi alterada pelas Portarias nº 279, de 18 de outubro de 2022, e nº 309, de 16 de novembro de 2022, nº 020, de 13 de janeiro de 2023, passando a vigor com a seguinte composição:

PRESIDENTE – Adenilson Luiz Magalhães
SECRETÁRIO – Jade Aline Porfírio Azarias
MEMBRO – Silviney Caetano
MEMBRO – Paula Camila Zampieri da Silva
MEMBRO – Maria Victória Ferreira Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
9 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 046/2023

EXONERA KELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 7 de fevereiro de 2023, KELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-4, lotada na Chefia de Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
9 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 047/2023

NOMEIA ADRIANA DE MIRANDA OLIVEIRA LOPES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 9 de fevereiro de 2023, ADRIANA DE MIRANDA OLIVEIRA LOPES no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Pedrinho Sanches, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
9 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 048/2023

DESIGNA VEREADORES PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa, e
CONSIDERANDO que o Plenário, na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 7 de fevereiro de 2023, elegeu os membros das Comissões Permanentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 7 de fevereiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024, os Vereadores eleitos para compor as Comissões Permanentes com a seguinte constituição:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR:
Presidente: Vereador Dhonatan Pagani
Secretária: Vereadora Clerida Alves
Membro: Vereador Wilson Tabalipa



Nº 3672

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 09.02.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

Comissão de Finanças e Orçamento - CFO:

Presidente: Vereador Pedrinho Sanches

Secretário: Vereador Sargento Damassa

Membro: Vereador Ronildo Macedo

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Transporte, Trânsito, Terras, Indústria e Comércio - COSPAMATIC:

Presidente: Vereador Zezinho da Diságua

Secretário: Vereador Zeca da Discolândia

Membro: Vereador Zé Duda

Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social - CECTESAS:

Presidente: Vereadora Nica Cabo João

Secretária: Vereadora Professora Vivian Repessold

Membro: Vereador Dhonatan Pagani

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
9 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 049/2023

NOMEIA KERLYS MARIA VASQUES JACOB NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 9 de fevereiro de 2023, KERLYS MARIA VASQUES JACOB no cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
9 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**